



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 005/2023

Promulga a resolução nº 005/2023 pela Câmara Municipal dos Vereadores do Projeto de Resolução nº 005/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação em plenário na 12ª Sessão Ordinária do dia 17/10/2023 do Projeto de Resolução nº 005/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cortês, que **regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal.**

CONSIDERANDO a competência legislativa prevista no art. 10, VI, i, da Resolução do Regimento Interno desta casa legislativa, resolução de nº 001/1998, e Constituição Federal, conforme o Art. 23º, a Presidente da Câmara Municipal de Cortês, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Resolução nº 005/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cortês, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cortês, 18 de Outubro de 2023.


Leticia Nascimento Borba

Presidente da Câmara Municipal de Cortês